



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá nova denominação à Rua José Gonçalves de Melo, que dá acesso às Chácaras n.s 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 76, passando a denominar-se "Prolongamento da Rua Hipólito Pereira Ramos".

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, observado o contido no art. 52, inciso XXIV c.c o art. 96, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rua José Gonçalves de Melo, que dá acesso às Chácaras n.º 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 76, com início na esquina com a Rua Domingos Augusto Coelho, que passa a denominar-se "**PROLONGAMENTO DA RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS**".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, providenciará a sinalização da via pública denominada por esta Lei, e informará os serviços de água e esgoto, energia elétrica e correios.

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Rica autorizado a efetuar a alteração em seus registros para a atualização da nomenclatura da via pública denominada por esta Lei.

Art. 4º O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Costa Rica tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de dezembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal